ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PPA 2010/2013 REVISÃO 2013 - LEI N° 2.923 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

EMENTA: Revisa para o Exercício de 2013, o Plano Plurianual 2010/2013 do Município do Cabo de Santo Agostinho, aprovado pela Lei nº 2.506, de 18 de dezembro de 2009.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a Revisão para o Exercício de 2013 do Município do Cabo de Santo Agostinho, aprovado pela Lei nº 2.506, de 18 de dezembro de 2009, na forma como estabelece o inciso IV do artigo 124 da Constituição Estadual, com a redação dada pela EC nº 31, de 02 de julho de 2008, estabelecendo as diretrizes, objetivos, programas e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo Único Compõe o Anexo Único da presente Lei, o Demonstrativo dos Programas pó Unidades Executora e o Programa Plurianual de Trabalho, discriminado por Projetos, Atividades, Operações Especiais, Ações e Metas para os exercícios de 2010 a 2013.

Art. 2º Os valores financeiros, despesas e necessidades de recursos contidos na presente Lei estão estimados a preços correntes de junho de 2012.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palácio Conde da Boa Vista, em 21 de Dezembro de 2013.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

VERA CRISTINA DE SOUZA LEÃO TENÓRIO
Secretária Municipal de Planejamento
Meio Ambiente

DANIEL ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

MAURICIO CEZAR SANTOS
Controlador Geral do Município

PAULO FARIAS DO MONTE
Secretário Municipal de Assuntos Jurídico

Nota: Por se tratar de Planilha de sistema e de arquivo em pdf, é impossível a publicação dos Demonstrativos e da Descrição do Programa Plurianual de Trabalho, no DOM – Diário Oficial do Município (AMUPE). Entretanto, esse anexo poderá ser visto nos originais arquivados na PMCSA, bem como no site da PMCSA, no link “Legislação Municipal”.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:08826B45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/12/2012. Edição 0728
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/